



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016

**DECRETO Nº 2741/2015
05 de Novembro de 2015**

ELABORAÇÃO





GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
FAZENDO MAIS E MELHOR



Ofício Nº 251/2015 SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 de Novembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 2741/2015**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2016.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO DE ENTENDIMENTO 26/11/2015 - 15:40:00024402

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

Decreto nº. 2741/2015

de 05 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE referente ao exercício financeiro de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2016 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2016 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 05 de novembro de 2015.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016 - Anexo Decreto Nº 2741/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI Nº CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂMARA MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	9.600.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	9.600.000
SEC. DO GOVERNO	16.921.248	1.365.396	1.384.927	1.010.371	1.488.425	1.594.897	1.467.733	1.565.937	1.370.341	1.637.567	1.637.567	1.306.226	1.344.270	1.306.226	1.637.567	1.344.270	1.344.270	16.921.248
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	1.866.300	150.594	152.737	111.437	164.163	175.906	161.881	172.712	151.139	180.613	180.613	144.068	148.264	144.068	180.613	148.264	148.264	1.866.300
SEC. DAS FINANÇAS	4.845.700	391.006	396.570	289.336	426.237	456.727	420.312	448.434	392.422	468.946	468.946	374.051	384.956	374.051	468.946	384.956	384.956	4.845.700
SEC. DE PLAN., CIÊN. TEC. E INOVAÇÃO	1.922.160	155.101	157.308	114.772	169.076	181.170	166.725	177.881	155.662	186.018	186.018	148.379	152.701	148.379	186.018	152.701	152.701	1.922.160
SEC. EDUCAÇÃO - FINE	69.219.000	5.585.367	5.664.860	4.133.080	6.088.634	6.524.173	6.003.892	6.405.708	5.605.593	6.696.617	6.696.617	5.343.320	5.468.945	5.343.320	6.696.617	5.468.945	5.468.945	69.219.000
SEC. DE SAÚDE - FMS	61.679.662	4.170.065	4.229.438	3.065.802	4.545.840	4.871.018	4.482.645	4.782.571	4.185.196	5.001.336	5.001.336	3.989.381	4.105.571	3.989.381	5.001.336	4.105.571	4.105.571	61.679.662
SEC. DESENV. ECONÔMICO	1.878.200	151.383	153.547	112.028	165.034	178.840	162.740	173.628	151.841	181.571	181.571	144.832	148.050	144.832	181.571	148.050	148.050	1.878.200
SEC. DO TRABALHO E DES. SOCIAL	6.694.100	532.066	539.658	393.736	590.029	621.521	571.968	610.235	534.013	636.149	636.149	508.028	523.853	508.028	636.149	523.853	523.853	6.694.100
SEC. DE INFRAESTRUTURA	14.661.000	1.174.136	1.190.847	868.843	1.279.933	1.371.491	1.262.140	1.346.566	1.178.390	1.408.184	1.408.184	1.123.256	1.155.971	1.123.256	1.408.184	1.155.971	1.155.971	14.661.000
SEC. DESENV. AGRÁRIO E RURAL	9.220.890	744.045	754.633	550.581	811.067	868.107	798.811	853.325	748.739	892.359	892.359	711.801	732.532	711.801	892.359	732.532	732.532	9.220.890
SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	3.079.500	248.489	252.025	183.878	270.879	290.255	267.113	284.985	249.389	298.021	298.021	237.720	244.844	237.720	298.021	244.844	244.844	3.079.500
SEC. DEFESA PATRIM. E CIDADANIA	4.184.000	337.612	342.417	249.827	368.033	394.359	362.916	387.198	338.835	404.910	404.910	322.981	332.388	322.981	404.910	332.388	332.388	4.184.000
SEC. DO TURISMO	1.894.500	152.870	155.045	113.121	166.644	178.564	164.327	175.322	153.423	183.342	183.342	146.245	150.504	146.245	183.342	150.504	150.504	1.894.500
SEC. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	32.630.960	2.633.033	2.670.502	1.948.401	2.870.281	3.075.601	2.830.379	3.019.755	2.642.568	3.157.886	3.157.886	2.518.928	2.562.292	2.518.928	3.157.886	2.562.292	2.562.292	32.630.960
SEC. REGIONAL DO PRECÉM	16.743.400	1.351.046	1.370.272	999.752	1.472.761	1.578.134	1.452.307	1.549.478	1.355.938	1.620.355	1.620.355	1.292.467	1.330.141	1.292.467	1.620.355	1.330.141	1.330.141	16.743.400
SEC. DE CULTURA	2.082.000	167.968	170.390	124.317	163.137	196.237	180.591	192.674	168.608	201.487	201.487	160.719	165.400	160.719	201.487	165.400	165.400	2.082.000
DEP. MUN. DE TRANSP. - DEINUTRAN	1.326.000	106.916	108.437	79.116	116.550	124.887	114.929	122.619	107.303	126.228	126.228	102.283	105.262	102.283	126.228	105.262	105.262	1.326.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	7.764.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.764.400
TOTAL DAS DESPESAS	268.000.000	20.217.184	20.495.602	15.168.398	21.968.792	23.690.897	21.872.508	23.068.050	20.287.601	24.067.694	24.067.694	19.376.726	19.619.743	19.376.726	24.067.694	19.619.743	19.619.743	268.000.000



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
FAZENDO MAIS E MELHOR



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 2741/2015, de 05 de novembro de 2015, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2016** no Flanelógrafo do Município de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.saoqoncalodoamarante.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 de novembro de 2015.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL